



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 345/2025

DATA: 02 de Junho de 2025.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Fabiana Zacarias Ramos**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Engenheira Civil**, 40 horas semanais, matrícula n° 2623, lotada na Secretaria Municipal de Planejamentos e Projetos, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **26/05/2025 até 23/09/2025**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Gislaine Prudenciano da Silva Moraes
Secretária Municipal de Planejamentos e Projetos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.